



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº 007 de 13 de Janeiro de 2.014

“Revoga a Portaria nº 062 de 19 de julho de 2.013 e Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Departamentos Municipais do Município de Campestre e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.748/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 069, expedida em 19 de julho de 2.013, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Departamentos municipais.

Art. 2º. Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Secretários e Diretores de Departamentos municipais, que passam a receber os valores constantes na Lei nº 1.748 de 20 de agosto de 2.012:

- Prefeito Municipal =	R\$ 14.500,00
- Vice-Prefeito =	R\$ 7.250,00
- Secretário Municipal =	R\$ 3.200,00
- Diretor de Departamento =	R\$ 2.200,00
	R\$ 1.800,00
	R\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Município de Campestre, 13 de Janeiro de 2.014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Portaria foi publicado nesta data.

Campestre, 13 de Janeiro de 2.014.

Tatiana Maria Salomão Borges
Prefeito Municipal